



PROJETO DE LEI Nº 061/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir credito adicional suplementar, no orçamento para 2013 aprovado pela lei nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e da outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.177.500,00 (dois milhões, cento e setenta e sete mil e quinhentos reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações:

10 122 0045 2094 0000 SAMS – Administração Geral

005–3.1.90.05.00–01.310.000–Otrs Benefícios Prev. do Serv. ou do militar.....	R\$ 2.500,00
006–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 535.000,00
007–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 93.000,00
008–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....	R\$ 150.000,00
009–3.3.90.36.00–01.310.000–Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
010–3.3.90.39.00–01.310.000–Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 180.000,00
Total da Atividade.....	R\$ 965.500,00

10 301 0120 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina

033–3.1.90.11.00–01.310.000–Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 680.000,00
034–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 100.000,00
037–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
038–3.3.90.36.00–01.310.000–Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 15.000,00
039–3.3.90.39.00–01.310.000–Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 80.000,00
Total da Atividade.....	R\$ 925.000,00

10 303 0124 2106 0000 SAMS – Suporte Profilático e Terapêutico

052–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
053–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
055–3.3.90.32.00–01.310.000–Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita....	R\$ 150.000,00
Total da Atividade.....	R\$ 215.000,00

10 304 0126 2107 0000 SAMS – Vigilância Sanitária

059–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 37.000,00
Total da Atividade.....	R\$ 37.000,00

10 305 0005 2108 0000 SAMS – Vigilância Epidemiológica

067–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
--	---------------



068-3.3.90.36.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
069-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$ 10.000,00
Total da Atividade.....	R\$ 35.000,00

Art. 2º A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto em parte no valor de R\$ 1.188.800,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais), com recursos provenientes de anulações das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

04 122 0056 2302 0000 SAMS – Capacitação de Servidores

002-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
Total da Atividade.....	R\$ 5.000,00

08 244 0108 2270 0000 SAMS – Convênio Caibar

004-3.3.50.43.00-01.310.000-Subvenções Sociais.....	R\$ 23.500,00
Total da Atividade.....	R\$ 23.500,00

10 301 0004 1265 0000 SAMS – Construção do Complexo de Saúde

012-4.4.90.51.00-01.310.000-Obras e Instalações.....	R\$ 221.500,00
Total da Atividade.....	R\$ 221.500,00

10 301 0004 1284 0000 SAMS – Obras e Instalações

013-4.4.90.51.00-01.310.000-Obras e Instalações.....	R\$ 217.900,00
Total da Atividade.....	R\$ 217.900,00

10 301 0004 2096 0000 SAMS – Implantação do PSF2

016-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....	R\$ 43.100,00
017-3.3.90.39.00-01.310.000-Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 32.300,00
Total da Atividade.....	R\$ 75.400,00

10 301 0004 2426 0000 SAMS – Impl. e Man. Do P. De At. Saúde da Mulher

022 - 3.3.90.30.00 - 01.310.000 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
023-3.3.90.36.00-01.310.000-Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
024-3.3.90.39.00-01.310.000-Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 32.000,00
025-4.4.90.52.00-01.310.000-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 16.100,00
Total da Atividade.....	R\$ 68.100,00

10 301 0005 2097 0000 SAMS – Prevenção Doenças Contagiosas

029-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....	R\$ 17.800,00
030-3.3.90.39.00-01.310.000-Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 31.300,00
Total da Atividade.....	R\$ 49.100,00



10 301 0019 2090 0000 SAMS – Aquisição de Material Permanente

031–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 120.000,00
Total da Atividade.....R\$ 120.000,00

10 301 0120 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina

035–3.3.90.04.00–01.310.000–Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 5.000,00
076–3.3.90.30.00–05.300.005–Material de Consumo.....R\$ 500,00
081–3.3.90.39.00–05.300.007–Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$1.900,00
075–3.3.90.39.00–05.300.009–Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.300,00
Total da Atividade.....R\$ 9.700,00

10 301 0120 2104 0000 SAMS – Administração Básica Odontologia

040–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00
041–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
089–3.3.90.30.00–02.300.014–Material de Consumo.....R\$ 8.900,00
091–3.3.90.36.00–02.300.014–Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.300,00
090–3.3.90.39.00–02.300.014–Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.900,00
044–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.900,00
Total da Atividade.....R\$ 95.000,00

10 301 0120 2105 0000 SAMS – Atenção Básica – Pronto Atendimento

046–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 64.700,00
047–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....R\$ 16.100,00
050–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.900,00
Total da Atividade.....R\$ 90.700,00

10 303 0124 2090 0000 SAMS – Aquisição de Material Permanente

051–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.900,00
Total da Atividade.....R\$ 9.900,00

10 304 0126 2090 0000 SAMS – Aquisição de Material Permanente

057–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.900,00
Total da Atividade.....R\$ 9.900,00

10 304 0126 2107 0000 SAMS – Vigilância Sanitária

095–3.1.90.11.00–05.300.006–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.600,00
096–3.1.90.13.00–05.300.006–Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00
097–3.3.90.30.00–05.300.006–Material de Consumo.....R\$ 4.200,00
098–3.3.90.39.00–05.300.006–Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00
Total da Atividade.....R\$ 22.700,00



10 305 0005 2108 0000 SAMS – Vigilância Epidemiológica

101–3.1.90.11.00–05.300.008–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 10.200,00
064–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 25.000,00
102–3.1.90.13.00–05.300.008–Obrigações Patronais.....	R\$ 14.200,00
065–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
066–3.3.90.04.00–01.310.000–Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 6.000,00
099–3.3.90.30.00–05.300.004–Material de Consumo.....	R\$ 1.900,00
Total da Atividade.....	R\$ 87.300,00

10 305 0005 2108 0000 SAMS – Vigilância Sanitária

103–3.3.90.30.00–05.300.008–Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
100–3.3.90.39.00–05.300.004–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.900,00
104–3.3.90.39.00–05.300.008–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$ 2.900,00
Total da Atividade.....	R\$ 10.800,00

10 451 0007 1284 0000 SAMS – Obras e Instalações

070–4.4.90.51.00–01.310.000–Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00
Total da Atividade.....	R\$ 40.000,00

28 843 0000 2005 0000 SAMS – Amortização da Dívida Interna

071–4.6.90.71.00–01.310.000–Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	R\$ 32.300,00
Total da Atividade.....	R\$ 32.300,00

Art. 3º O restante do valor para cobertura da suplementação descrito no artigo 1º desta lei, será de anulação parcial da seguinte dotação:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB

04 122 0056 2416 0000 – Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00(f467) Sentenças Judiciais.....	R\$ 988.700,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 09 de Agosto de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 933/13
Ibitinga, 09 de agosto de 2003.

Senhor Presidente:

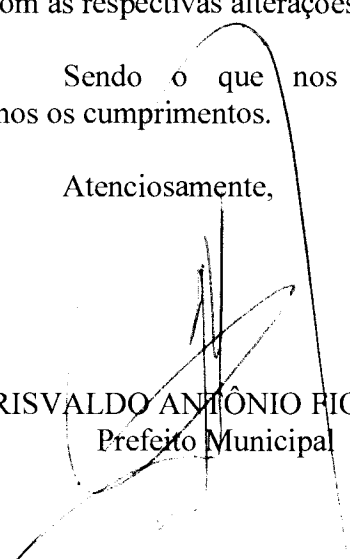
Segue com o presente, Projeto de Lei nº 61/2013 para apreciação e deliberação dos senhores Vereadores, a respeito de suplementação de diversas dotações orçamentárias da autarquia, Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

Trata - se de diversos programas com as suas respectivas dotações que se mostram insuficientes e inadequadas nos correntes valores, devendo assim serem alteradas para as dotações especificadas no referido Projeto de Lei, de modo que utilizamos saldos de fichas de programas distintos como recursos para cobertura das dotações a serem suplementadas.

São diversos programas e diversas dotações, cada programa alterado para mais com as respectivas alterações para menos.

Sendo o que nos apresenta rogando pela pronta deliberação desde já antecipamos os cumprimentos.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga

